



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de pessoa física proprietária responsável pela disponibilização de imóvel situado na Rua Silvestre Jarek, nº 120, Centro, Campo Magro/PR, para locação e funcionamento da sede da Câmara Municipal de Campo Magro, pelo período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA

1. A contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal, considerando que o contrato atualmente vigente tem término previsto para 05 de outubro de 2026.
2. A nova contratação Constitui continuidade do contrato anterior com adição de novas salas e será instruída como processo administrativo sob a Lei Federal nº 14.133/2021.
3. A contratação direta por inexigibilidade será adotada considerando que as características de instalações e de localização do imóvel tornaram necessária sua escolha, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.
4. A instrução observa também os requisitos específicos aplicáveis à locação de imóvel e os documentos exigidos para contratação direta, especialmente aqueles previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR ESTIMADO

O valor estimado para contratação será de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).

Órgão:	0100	-	Câmara Municipal de Campo Magro
Unidade	01001	-	Câmara dos Vereadores
Orçamentária:			
0101.01.031.10012.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Campo Magro
3.3.90.36.15.00		-	Locação de Imóveis
			R\$ 201.000,00



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Condições de conservação: compatíveis com a utilização institucional, sem prejuízo das responsabilidades atribuídas contratualmente.
- Instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias: em condições adequadas de funcionamento e segurança.
- Acessibilidade: atendimento às exigências legais e técnicas aplicáveis, considerando as características do imóvel e a finalidade pública.
- Segurança e salubridade: condições adequadas ao uso por servidores, vereadores e público.
- Disponibilidade: o imóvel deverá estar disponível para utilização durante toda a vigência contratual.
- Deverá ser apresentada, no momento da contratação, toda a documentação necessária para comprovar a regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como a inexistência de impedimentos para a contratação da empresa junto ao órgão ou entidade da Administração.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A empresa deverá:

- Cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias.
- Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno ou insalubre.
- Não transferir o objeto contratado sem autorização da Câmara.
- Manter durante o contrato as condições de habilitação exigidas no ato da contratação.
- Responder por danos causados ao contratante ou terceiros, decorrentes de sua execução.
- Cumprir obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
- Apresentar documentação que comprove o cumprimento das obrigações assumidas.
- Facilitar a fiscalização da execução dos serviços.
- Relatar irregularidades e atender às solicitações da Câmara.

Obrigações da Câmara Municipal

A Câmara deverá cumprir o pagamento pontual de todas as notas fiscais emitidas pela contratada.

Acompanhamento e Fiscalização

Deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relativas à execução do contrato, designando funcionários responsáveis pela fiscalização.

Notificações e Penalidades



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

A Câmara deverá notificar a contratada por escrito em caso de imperfeições e definir prazos para correções, além de aplicar sanções quando necessário.

Manutenção das Condições de Habilitação

Deverá observar que a contratada mantenha, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas inicialmente.

Providências Especiais

Questões que excedam a competência da Câmara deverão ser comunicadas à autoridade competente para garantir a continuidade dos serviços.

Rescisão do Contrato

Os motivos para rescisão estão previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/21 e nas demais sanções estabelecidas pelos artigos 155 e 156 da mesma lei.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Não haverá julgamento de propostas, por se tratar de **inexigibilidade de licitação**.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado da data definida no contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Eventual prorrogação futura somente poderá ocorrer se juridicamente cabível, houver interesse da Administração, disponibilidade orçamentária e demonstração da manutenção das condições que fundamentaram a contratação, mediante instrumento próprio.

7. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Valor mensal estimado da nova contratação: R\$ 16.750,00 mensais.